

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público. ATO DE HOMOLOGAÇÃO. São Joaquim de Bicas/MG, 08 de março de 2022. Homologo o resultado da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2021, Processo Licitatório nº 132/2021, cujo objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos tópicos e soluções I - "A a C". Itens adjudicados aos fornecedores: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, ITEM 23, no valor total R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais), ITEM 37, no valor total de R\$ 29.131,20 (vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos), totalizando os itens arrematados pelo licitante o importe de R\$ 338.731,20 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos); BH FARMA COMÉRCIO LTDA, ITEM 40, no valor total de R\$ 143.295,76 (cento e quarenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), ITEM 41, no valor total de R\$ 360.544,80 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), totalizando os itens arrematados pelo licitante o importe de R\$ 503.840,56 (quinhentos e três mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos); CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITEM 07, no valor total de R\$ 98.952,60 (noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, ITEM 24, no valor total de R\$ 116.101,44 (cento e dezesseis mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA EPP, ITEM 10, no valor total de R\$ 6.115,20 (seis mil, cento e quinze reais e vinte centavos); FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITEM 02, no valor total de R\$ 4.851,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais), ITEM 03, no valor total de R\$ 14.227,20 (quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), ITEM 04, no valor total de R\$ 106.897,20 (cento e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), ITEM 26, no valor total de R\$ 19.799,77 (dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), ITEM 31, no valor total de R\$ 38.999,92 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), ITEM 35, no valor total de R\$ 155.456,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), totalizando os itens arrematados pelo licitante o importe de R\$ 340.231,09 (trezentos e quarenta mil, duzentos e trinta e um reais e nove centavos); FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA, ITEM 30, no valor total de R\$ 9.444,75 (nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, ITEM 53 no valor total de R\$ 25.507,44 (vinte e cinco mil, quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos); HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITEM 06, no valor total de R\$ 29.856,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), ITEM 22, no valor total de R\$ 9.953,76 (nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), totalizando os itens arrematados pelo licitante o importe de R\$ 39.809,76 (trinta e nove mil, oitocentos e nove reais e seis centavos); MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, ITEM 15, no valor total de R\$ 16.762,20 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ITEM 39, no valor total de R\$ 137.792,60 (cento e trinta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, ITEM 13, no valor total de R\$ 184.497,74 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos); NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, ITEM 01, no valor total de R\$ 4.329,89 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITEM 38, no valor total de R\$ 37.468,64 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), ITEM 49, no valor total de R\$ 18.291,00 (dezoito mil, duzentos e noventa e um reais), totalizando os itens arrematados pelo licitante o importe de R\$ 55.759,64 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); SAMEH - SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, ITEM 25, no valor total de R\$ 146.104,50 (cento e quarenta e seis mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos); SÍRIO PHARMA EIRELI, ITEM 27, no valor total de R\$ 58.999,57 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), ITEM 42, no valor total de R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais), totalizando os itens arrematados pelo licitante o importe de R\$ 61.015,57 (sessenta e um mil, quinze reais e cinquenta e sete centavos); SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITEM 17, no valor total R\$ 79.242,80 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Os itens 05, 08, 11, 18, 20, 34, 43, 51, 56, 57, 58, 63, 68, 70, 72, 73 e 74 restaram desertos. Os itens 09, 12, 14, 16, 19, 21, 28, 29, 32, 33, 36, 44, 45, 54, 59, 64, 67 e 69 restaram fracassados. Os itens espelhos não acionados foram revogados, conforme previsto em edital. O presente processo perfaz o valor total R\$ 2.164.238,98 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público. Extrato do terceiro termo aditivo ao Contrato de nº 08/2020, Processo Licitatório nº 93/2019. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por um período de 12 (doze) meses, com vigência a contar do dia 05 de março de 2022 e término em 04 de março de 2023, bem como a retificação do prazo de vigência descrito no 1º termo aditivo: Onde se lê "com vigência a contar do dia 06/03/2021 e término em 05/03/2022", leia-se "com vigência a contar do dia 05/03/2021 e término em 04/03/2022". Empresa Contratada: SPORTSOM ACESSÓRIOS E VEÍCULOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.820.639/0001-01. O presente termo aditivo foi assinado no dia 04 de março de 2022. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva da ICISMEP, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público. Processo Licitatório nº 120/2021. Pregão Eletrônico nº 74/2021 - SRP. Referência: Recurso administrativo interposto pela empresa Medical Life Comércio LTDA - ME, face a decisão que declarou a empresa Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA vencedora do item nº 06. DECISÃO. Considerando a abertura do processo licitatório nº 120/2021, visando a aquisição de materiais médicos descartáveis I - "A a C"; Considerando a manifestação recursal enviada pela empresa recorrente Medical Life Comércio LTDA - ME, ainda que intempestiva; Considerando os princípios que norteiam as contratações públicas; Considerando que o Acórdão nº 534/2020, do Tribunal de Contas da União, Primeira Câmara, estabelece que o órgão ou a entidade promotora do certame não deve obstar a participação de empresa licitante com fundamento na existência de ocorrências impeditivas indiretas de licitar constantes do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), sem que haja elementos suficientes para evidenciar que a sua constituição teve por objetivo burlar penalidade aplicada a outra sociedade empresarial, e sem que seja dada oportunidade à interessada para manifestação prévia; Considerando o relatório de sanções administrativas publicado pela Prefeitura Municipal de Joinville/SC, que demonstra que as sanções aplicadas as empresas do grupo empresarial Soma perderam sua eficácia em janeiro de 2020; Considerando que o Acórdão nº 9353/2020, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União, estabelece que os efeitos da sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02 se estendem a toda esfera do governo do órgão ou entidade que aplicou a penalidade, incluindo as empresas estatais; Considerando que as consultas realizadas pela Pregoeira aos sistemas SICAF e CAFIMP/MG demonstraram que não há restrições para contratação por parte das empresas anteriormente sancionadas pelo CISNORDESTE/SC; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 034/2022; e por fim, considerando que não restou evidenciada a tentativa de burla à aplicação de penalidades por parte da recorrida (ocorrência de impeditivas indireta), decido pelo não provimento do recurso apresentado por Medical Life Comércio LTDA - ME, sendo mantido o ato que declarou a empresa Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA vencedora do item nº 06. São Joaquim de Bicas/MG, 08 de março de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público. Processo Licitatório nº 120/2021. Pregão Eletrônico nº 74/2021 - SRP. Referência: Recurso administrativo interposto pela empresa Mat Med Hospitalar Ltda EPP, face a decisão que classificou a empresa LM Farma Indústria e Comércio Ltda, arrematante o item nº 39. DECISÃO. Considerando a abertura do processo licitatório nº 120/2021, visando a aquisição de materiais médicos descartáveis I - "A a C"; Considerando a manifestação recursal enviada pela empresa recorrente Mat Med Hospitalar Ltda EPP; Considerando as contrarrazões enviadas pela empresa recorrida LM Farma Indústria e Comércio Ltda; Considerando os princípios que norteiam as contratações públicas; Considerando que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório impõe o cumprimento das normas e das condições editalícias previamente estabelecidas, em proteção à segurança jurídica, à competitividade e à isonomia; Considerando que a existência de características superiores do produto não constitui, por si só, razão para classificação de empresas licitantes; Considerando que não fora exigido no edital a entrega de amostras, o que inviabiliza uma análise efetiva da qualidade do produto, tendo em vista a ausência de fixação de critérios objetivos para tal análise; Considerando a manifestação do setor de Referência Técnica acostada aos autos reafirmando a classificação da recorrida, considerando o pleno atendimento das condições estabelecidas no edital, bem como a apresentação da proposta mais vantajosa; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 033/2022; decido pelo não provimento do recurso apresentado por Mat Med Hospitalar Ltda EPP, sendo mantido o ato que declarou a classificação da empresa recorrida LM Farma Indústria e Comércio Ltda. São Joaquim de Bicas/MG, 08 de março de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20/2022. Processo Licitatório nº 143/2021, Pregão Eletrônico nº 97/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos, antiparasitários e antifúngicos - "I" a "V". Empresas detentoras dos preços registrados: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli; Antibióticos do Brasil Ltda; Bioshop Produtos Hospitalares S.A.; Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.; Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli; Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda; Macmed Soluções em Saúde Ltda.; MDF Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Eireli - EPP; MED Center Comercial Ltda; Medicom Eireli; Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S.A.; NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli; Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.; RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda.; Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda.; e Tres Pharma Distribuidora e Serviços Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP e os representantes das detentoras dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no consórcio ICISMEP, com endereço na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações, telefone (31) 98483-1905.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público. Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços. Marilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que a empregada pública Daniele Ferreira Faria fica designada como fiscal da Ata nº 20/2022, decorrente do processo licitatório nº 143/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos, antiparasitários e antifúngicos - "I" a "V". A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público. Resolução nº 20/2022 - Abre crédito suplementar e insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas Resoluções nº 63, de 28 de julho de 2021, nº 07 de 06 de janeiro de 2021, nº 102 de 01 de dezembro de 2021 e nº 104 de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1 - Abre crédito suplementar e fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação e Natureza de despesa descrita abaixo.

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE

Sub-Unidade 07 - Investimentos

1.02.07.10.302.0003.1.0003-168-4.4.90.51.00	CONST.	DE UNID.	DE ATEND.
HOSPITALAR	-----	-----	-----
Total da Sub-Unidade 07	-----	-----	R\$ 700.000,00
Total da Unidade 02	-----	-----	R\$ 700.000,00
Total da Instituição 01	-----	-----	R\$ 700.000,00
Total Geral Acrescido	-----	-----	R\$ 700.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento vigente na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964: **Art. 3** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 09 de março de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP.